

**AFYA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ nº 23.399.329/0001-72 - NIRE 31.300.113.663

**EDITAL DE CANCELAMENTO E NOVA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DAS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRÁFICA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRIÇOS, DA AFYA PARTICIPAÇÕES S.A.**

A **Afyá Participações S.A.**, sociedade por ações sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Rua Paraíba, nº 330, 17º andar, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-917, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 23.399.329/0001-72, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE nº 31.300.113.663 ("Emissora"), informa aos Titulares (conforme definido abaixo) acerca do **cancelamento da assembleia geral de debenturistas que ocorrerá no dia 16 de outubro de 2025, às 10h00**, publicada nos termos do "Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares das Debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Emissora ("Titulares" ou "Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a PENTAGONO S.A. PARTICIPAÇÕES S.A.", disponibilizado em 8 de outubro de 2025 no jornal "Diário do Comércio" ("Edital"), **hoje como acerca de nova convocação de assembleia geral de debenturistas que será realizada nos termos abaixo**: Ficam convocados os titulares da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Emissora ("Titulares" ou "Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fidejuciatário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a ser realizada em 17 de outubro de 2025 às 10h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, conforme disposto na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), nos termos deste edital, a fim de, nos termos da Cláusula 9 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Afya Participações S.A.", celebrado em 06 de dezembro de 2022 ("Escritura de Emissão"), deliberar sobre: (i) Aprovar a alteração: (i) da Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão para prever que a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas ("Resgate Antecipado Facultativo Total") a partir de 21 de outubro de 2025, inclusive, mantendo-se inalteradas as demais disposições da referida cláusula; e (ii) das Cláusulas 5.1.1 e 5.1.2 da Escritura de Emissão para excluir os prêmios de Resgate Antecipado Facultativo Total; observado que o item (i) e (ii) serão considerados como uma deliberação única e a aprovação de um dos itens está condicionada à aprovação do outro. **b)** Como contrapartida à aprovação do item (a) acima, a Emissora propõe o pagamento de um prêmio (*wavier fee*) de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures na Data do Resgate Antecipado Facultativo Total até a Data de Vencimento, incidente sobre o Valor Nominal, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), até a data do Resgate Antecipado Facultativo (exclusive) ("*Wavier Fee*"), observado que o pagamento do *Wavier Fee*, será efetuado a vista em moeda corrente nacional, na data do Resgate Antecipado Facultativo Total. A Emissora notificará a B3, com cópia ao Agente Fidejuciatário, pelo e-mail [pres@afyacom.br](mailto:pres@afyacom.br) com no mínimo 3 (três) Dias Úteis de antecedência de seu devido pagamento. Receberá o *Wavier Fee* o Debenturista que for detentor das Debêntures na data do referido pagamento. Fica certo que o referido pagamento de *Wavier Fee* deverá ocorrer por dentro do sistema da B3. **c)** Caso aprovado o item (a) acima, autorizar a Emissora e o Agente Fidejuciatário a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, o 1º Aditamento à Escritura de Emissão, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da aprovação da matéria em Assembleia. Fica registrado, para fins de esclarecimento, nos termos da Cláusula 9.6 da Escritura de Emissão, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será a presença dos Titulares que representem, pelo menos, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de Debêntures em Circulação. Ainda, fica registrado, para fins de esclarecimento, que o item (a) da Ordem do Dia deverá ser aprovado, em primeira ou segunda convocação, por Titulares de Debêntures que representem, pelo menos 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, nos termos da Cláusula 9.8.1, item (II) da Escritura de Emissão e o item (b) da Ordem do Dia por, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, em segunda convocação nos termos da Cláusula 9.8 da Escritura de Emissão. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, por meio do sistema "*Microsoft Teams*" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora a quem os Titulares que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora ([diego.nicheli@afya.com.br](mailto:diego.nicheli@afya.com.br), [rodrigo.proenca@afya.com.br](mailto:rodrigo.proenca@afya.com.br), [assembleias@pentagonoinvestimentos.com.br](mailto:laura.garcia@afya.com.br</a>) com cópia ao Agente Fidejuciatário (<a href=)), podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: **(a)** quando  *pessoa física*, documento de identidade; **(b)** quando  *pessoa jurídica*, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; **(c)** quando  *for representado por procurador*, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e **(d)** manifestação de voto, conforme abaixo. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. O titular poderá optar por exercer o seu direito de voto sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fidejuciatário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo titular ou por seu representante legal, de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, para os endereços de e-mail acima mencionados, e (iii) no caso de o titular ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste edital, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2025.  
**AFYA PARTICIPAÇÕES S.A.**

**USINA SOLAR ESPINOSA S.A.**  
CNPJ/MF nº 38.095.664/0001-54  
NIRE 31300773-5

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06/10/25**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 06/10/25, às 14h00, na sede social da **USINA SOLAR ESPINOSA S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 122, Anel Rodoviário, s/n, Espinosa, CEP 39.510-000. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. **Mesa:** Presidida pelo Sr. **Victor Uebe** e secretariada pelo Sr. **Marcelo Tavares Faria**. 4. **Ordem do dia:** Examinar, discutir e deliberar a respeito das seguintes ordens do dia: (i) a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos complementares e necessários para a implementação das deliberações tomadas. 5. **Deliberações:** Após o exame e análise das matérias da ordem do dia, o acionista delibera o quanto segue: a) Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 100.000,00, mediante o cancelamento de 100.000 ações ordinárias totalmente subscritas e integralizadas, por ser considerado este excesso em relação ao objeto da Companhia, restituindo-se o valor integral destas ações à única acionista, **BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.250.889/0001-50, em até 180 dias contados da presente data. (f) Dessa forma, passa o capital social da Companhia dos atuais R\$ 23.681.089,00 para R\$ 23.581.089,00, o qual se encontra dividido em 23.581.089 ações ordinárias e sem valor nominal. (g) A redução do capital social da Companhia tomar-se-á eficaz somente após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata para fins de oposição de credores, conforme disposto o artigo 174 da Lei das S.A.. (h) Em função da acima disposto, o Acionista resolve alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 23.581.089,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e dividido em 23.581.089 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo vedado a emissão de partes beneficiárias. Parágrafo Primeiro. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária dá direito a 1 voto nos deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo. A Companhia poderá emitir ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto que possuam, como única e exclusiva preferência, a prioridade no recebimento do reembolso de capital, sem pagamento de prêmio ou qualquer outro valor adicional, no hipótese de liquidação e dissolução da Companhia. Parágrafo Terceiro. Os acionistas terão direito de preferência, proporcionalmente ao número de ações de que forem titulares, para subscrito de novas ações de debêntures conversíveis em ações e de bônus de subscrição, restando-lhes o exercício desse direito de acordo com o presente Estatuto Social e com a legislação aplicável. Parágrafo Quarto. A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição no nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia.**" (i) Por fim, o Acionista autoriza a Diretoria da Companhia para a realização de todos os atos complementares e necessários à implementação das deliberações tomadas nesta assembleia. 6. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a Assembleia Geral encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa: Victor Uebe - Presidente e Marcelo Tavares Faria - Secretário. Acionista Presente: BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, Espinosa/MG, 06 de outubro de 2025. **Ass: Victor Uebe - Presidente; Marcelo Tavares Faria - Secretário.** **Acionista: BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, representado por sua administradora **BIG FATUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**.

**Santander**

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

1º LEILÃO: 27 de outubro de 2025, a partir das 10h10min

2º LEILÃO: 29 de outubro de 2025, a partir das 14h10min (horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Dr. João Marques Maurício, nº 269 Gramado - Embu das Artes/SP - CEP: 06816-040, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fidejuciatário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública nº 0101028228, firmado em 17/01/2022, com o(s) Fidejuciant(e)s Maria Cristina Martins de Jesus/Edenilson Santana de Jesus, maior/menor, inscrito no CPF nº 577.345.776-87/675.902.255-68, no dia 27 de outubro de 2025, a partir das 10h10min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 288.232,02 (Duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) e imóvel matriculado sob nº 18.389 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Teófilo Otoni/MS, constituído pela Casa situada na Rua José Alves de Oliveira, nº 155, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni/MS, com área de terreno de 96,00m² e área construída de 78,37m². Cadastro Municipal: 01.020.0002.01944.00011. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Conta conforme R.08 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 14h10min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 253.551,05 (Duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a). Loja SLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail [imoveis.sac@superbid.net](mailto:imoveis.sac@superbid.net). Dossiê: 02.25037

**ULTRAFÉRTIL S.A.**  
CNPJ nº 02.476.026/0001-36 - NIRE 31.300.115.038

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam os senhores acionistas da **Ultrafertil S.A.** ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de outubro de 2025, às 10:00 horas, em primeira convocação, na sua sede social localizada na Rua Sapucaí, nº 383, 7º andar (parte), bairro Floresta, CEP 30.150-904, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de forma virtual, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, § 2º - A, da Lei nº 6.404/1976, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: (i) Deliberar sobre a 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejuciosa, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da Companhia, destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais (assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM da nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada) do artigo 20, inciso X, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (ii) a ratificação de todos os atos e a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à realização da Oferta. Os documentos relativos a matéria a ser deliberada da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Belo Horizonte, 09 de outubro de 2025. Conselho de Administração da Ultrafertil.

**SANTA HELENA ENERGÉTICA S/A**  
CNPJ:17.438.821/0001-07 - NIRE:31300041301

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da **SANTA HELENA ENERGÉTICA S/A**, ("Companhia"), na forma do seu Estatuto Social e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 13/10/2025, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Rua Floresta, nº 294, Sala 02, Bairro Centro, em São João do Paraíso/MG, CEP 39.540-000, a fim de deliberarem sobre a ratificação das matérias aprovadas e ratificadas na lista dos presentes da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 26/09/2024, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG em 23/10/2024, sob o nº 12059714 (AGE 26/09/2024), nos seguintes termos da Ordem do Dia: 1. Ratificar a deliberação sobre a alteração da denominação social da Companhia e a consequente modificação do artigo 1º do Estatuto Social. 2. Ratificar a deliberação sobre a alteração do endereço da sede social da Companhia e a consequente modificação do artigo 2º do Estatuto Social. 3. Ratificar a deliberação sobre a destituição do Sr. Rogério Bastas Araújo do cargo de Diretor Presidente da Companhia. 4. Ratificar a deliberação sobre a eleição do Sr. Márcio de Aguiar Lamounier para o cargo de Diretor Presidente da Companhia. 5. Ratificar a deliberação sobre a modificação na estrutura e composição da Diretoria da Companhia. 6. Ratificar a deliberação sobre a alteração e exclusão de artigos do Estatuto Social relativos às Diretorias da Companhia e suas competências. 7. Ratificar a deliberação sobre a consolidação do Estatuto Social, conforme minuta constante do Anexo I. 8. Ratificar a deliberação sobre a autorização a membro da Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações acima; e 9. Ratificar a lista dos presentes na AGE 26/09/2024. Informações e documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

São João do Paraíso/MG, 10 de outubro de 2025.

Marcio de Aguiar Lamounier  
Presidente

**Santander**

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE**

1º LEILÃO: 27 de outubro de 2025, às 14h30min

2º LEILÃO: 29 de outubro de 2025, às 14h30min

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1141, 6º andar, sala 06, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fidejuciatário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública nº 0010323475, firmado em 18/07/2022, com o(s) Fidejuciant(e)s ANDRÉ LUIS BORBONI, inscrito no CPF/MF nº 218.914.288-23, e sua esposa MARILIA ALVES BORBONI, inscrita no CPF/MF nº 083.138.096-98, no dia 27/10/2025 em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais) e imóvel matriculado sob nº 14.044 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Frutal/MS, constituído por "Uma casa residencial constituída de tijolos, cobertura de telhas de barro, forrada de laje, reboco paulista despenhado, piso de cerâmica, pintura em látex, contendo 03 cômodos, sendo: área de serviço, cozinha, copa, banheiro, três dormitórios, sala, garagem, com a área construída de 125,17m², contendo instalações de água, luz e esgoto, localizada à Rua Frajuba, nº1.641, na cidade de Frutal/MS (Av.02) e seu respectivo terreno urbano, localizado à Rua Frajuba, na cidade de Frutal, contendo uma área total de 960,00m², composto do lote nº 11, da quadra nº 597, medindo 12,00m de frente e de fundos por 30,00m pelas laterais da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida Rua Frajuba, pelo lado direito com o lote nº 12, pelos fundos com o lote nº 03, e pelo lado esquerdo com o lote nº 10". Cadastro Municipal: 01.020.00597.011.000. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Conta conforme R.07 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 29/10/2025, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 398.981,84 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.frazaoleiloes.com.br](http://www.frazaoleiloes.com.br), encimando a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Outras informações no site do Leiloeiro: [www.frazaoleiloes.com.br](http://www.frazaoleiloes.com.br). Informações pelo WhatsApp: (11) 3550-4666 (02/29444\_RR\_3356-04).

**Santander**

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

1º LEILÃO: 29 de outubro de 2025, às 14h30min

2º LEILÃO: 31 de outubro de 2025, às 14h30min

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório a Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo somente ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fidejuciatário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010274530, de 09/11/2021, com os Fidejuciantes DIANA FERREIRA DA SILVA MOREIRA, brasileira, advogada, portadora do RG nº MG16.661.644-PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 111.090.836-96, e seu cônjuge DAVIDSON LUIZ FRAGA, brasileiro, auxiliar, portador do RG nº MG12125044-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 015.224.216-37, casados sob regime de comunhão parcial de bens, residentes domiciliares em Belo Horizonte/MG, em PRIMEIRO LEILÃO (data horária acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta mil reais - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pela Casa 03, do Residencial Selma Maria Da Silva, situada na Avenida Selma Maria Da Silva, nº 511, Novo Centro, Santa Luzia/MG. Área privativa: 82,27m² e Área total: 121,06m², menor descrito na matrícula nº 52.753 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Luzia/MG. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data horária acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 279.952,74 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.portatuk.com.br](http://www.portatuk.com.br), encimando a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL. NO SITE [www.portatuk.com.br](http://www.portatuk.com.br). Informações pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail [contato@portatuk.com.br](mailto:contato@portatuk.com.br) (Dossiê 25530)

**BWP DIASE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO EXTREMA S.A.**  
CNPJ/MF nº 38.116.234/0001-71 - NIRE 31.300.139.191

**COMUNICADO DE EXTRAVIO DE LIVROS SOCIETÁRIOS**

A **BWP DIASE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO EXTREMA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.116.234/0001-71, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31.300.139.191, com sede na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Ferrião Dias, Km 937, s/n, Bairro do Jardim, CEP 37.640-000 ("Companhia"), comunica à praça e ao mercado em geral, para todos os fins de direito, o extravio do Livro de Registro de Ações Nominativas de número de ordem 01, autenticado pela JUCEMG sob o nº 997295217. A Administração da Companhia irá solicitar a inclusão na pauta da próxima Assembleia Geral da ratificação pelos acionistas da Companhia de todos os atos societários devidamente realizados e registrados perante a JUCEMG, Extrema/MG, 09 de outubro de 2025. **Benjamin Citron** - Diretor Sem Designação Específica, **Rafael Dias Simões de Silva** - Diretor Sem Designação Específica.

**ANUNCIE NO**

**Diário do Comércio**

31 9 9959-2706 / 3469-2007  
comercial@diariodocomercio.com.br  
diariodocomercio.com.br

**Fique bem informado todo dia**

Siga nosso canal no Whatsapp através do link <https://bit.ly/Comunidade-dc> ou pelo qr code




**Custo da construção em Minas Gerais é menor o nacional**  
O custo médio da construção teve alta de 0,17% em 2022  
[diariodocomercio.com.br](http://diariodocomercio.com.br)

**Bom dia!**

**Confira os destaques desta sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024!**

**Custo da construção em Minas Gerais é menor que o nacional**  
**Sinapi foi impulsionado pelas despesas com mão de obra**

Leia em:  
<https://diariodocomercio.com.br/economia>

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 10/10/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicidade Legal no portal do **Jornal Diário do Comércio**. Acesse também através do link: <https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/10-10-2025-p2>

